



**AMARAJI
PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 446 de 25 de março de 2025

EMENTA: NOMEIA O COMITÊ EXECUTIVO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAJI, o Sr. Fláucio de Araújo Guimarães, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Atualizada em 01 de outubro de 2007,

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal nº 11.445/07, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, e do Decreto Federal nº 7.217/10,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros	Engenharia Civil/Coordenadora do Grupo de Trabalho de Pernambuco	Plansanear
Carlos Laécio Evangelista Franca	Engenheiro Agrícola e Ambiental/Coordenador do Grupo de Trabalho Bahia 2	Plansanear
George do Rego Barros da Silva	Direito/Consultor	Prefeitura Municipal de AmaraJi
Giovanna Carolina Pereira da Paixão	Estagiária de Engenharia Civil	Plansanear
Danielle Conceição Lino de Lima	Estagiária de Ciências Sociais	Plansanear



**AMARAJI
PERNAMBUCO**

Heleno Luiz De Oliveira Filho	Técnico Em Redes/Gestor de Tecnologia Da Informação e Processos Digitais	Prefeitura Municipal de Amaraji
Jader Kaik Santos Silva ¹	Ciências Contábeis/Secretário de Administração	Prefeitura Municipal de Amaraji
Clayton Manasses Souza Da Silva	Administração/Secretário de Infraestrutura e Transportes	Prefeitura Municipal de Amaraji
Ivandro Correia De Andrade	Técnico em Motores Elétricos/Gestor Executivo do SAAE	Prefeitura Municipal de Amaraji
Maria Aline Costa Gomes Cavalcanti	Serviço Social/Conselheira de Assistência Social	Prefeitura Municipal de Amaraji
Maria Bernadete Cabral De Brito	Ciências Biológicas/Técnica Vigilância Em Saúde	FUNASA

§1º - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Sylvia Paes Farias de Omena ²	Engenharia Civil/Coordenadora Técnica	Plansanear
Rafaela Cristina de Souza Nascimento	Engenharia Agrícola e Ambiental/Engenheira (Geoprocessamento)	Plansanear
Marylia Conceição Fabricio Domingos de Sá	Serviço Social/Assistente Social	Prefeitura Municipal de Amaraji
Marcos Vinícius Batista Coelho Modesto	Estagiário de Engenharia Civil	Plansanear
João Samuel Cunha da Silva	Estagiário de Psicologia	Plansanear
Anthony Silva Nascimento	Técnico de Informática	Prefeitura Municipal de Amaraji
Camila Paz Da Silva ³	Secretária Executiva de Gestão De Pessoas	Prefeitura Municipal de Amaraji
Antonio Gabriel Da Silva	Técnico Edificações/Secretário Executivo de Obras e Serviços Públicos Municipais	Prefeitura Municipal de Amaraji



**AMARAJI
PERNAMBUCO**

Gessica Sheila De Lira Santos	Recursos Humanos/Chefe Administrativa Financeiro do SAAE	Prefeitura Municipal de Amaraji
José André Dos Santos	Empreendedor Social/Conselheiro Municipal de Saúde	Prefeitura Municipal de Amaraji
José Elizio Da Silva	Pedagogo/Assistente em Gestão	FUNASE

¹ Secretário do comitê executivo

² Suplente do coordenador do comitê executivo

³ Suplente do secretário do comitê executivo

§2º - Fica nomeada a Engenheira Rafaella de Moura Medeiros para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§1º - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);

§2º - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;

§3º - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;

§4º - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;

§5º - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;

§6º - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;



**AMARAJI
PERNAMBUCO**

§7º - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Amaraji, em 25 de março de 2025.

**FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
PREFEITO DE AMARAJI**